



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 06/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

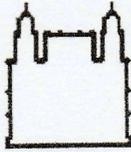
A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ /RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018**, constante do **Processo nº 25388.000547/2017-95**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual pelo período de 06 (seis) meses, bem como a alterar a cláusula **quarta** do **Contrato nº 06/2018**, de fls.56/60, a fim de adequar o cronograma de desembolso, conforme justificativa de fls. 194/195, com fulcro no artigo 57, § 1º, inc. I, c/c art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 06/2018 terá a sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, com início em 04/06/2020 e término previsto para 04/12/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As cláusulas e *quarta* do instrumento jurídico de contrato nº 06/2018, terá o seu cronograma de desembolso alterados na forma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
05	Dezembro/2020	R\$ 53.877,55	3.1 Avaliar o impacto dos agrotóxicos sobre a saúde ambiental e humana, na perspectiva da vigilância em saúde.
Total		R\$ 53.877,55	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 53.877,55 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)**, restantes do valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** previstos no Contrato nº 06/2018, com base na execução de **R\$ 496.122,45 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10305201520YJ0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151691927, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800085 de 15/02/2019 com o saldo no valor de R\$ 53.877,55 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), anexa à fls.109

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST à fls 185 a 189 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

~~HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO~~

Diretor da ENSP

CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____